



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 627/2017

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 250.000,00 para o Programa n.º 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários visando atender ao objetivo do convenio 149/2017 - Programa de Coleta de Lixo Seletiva - AGUAS PARANÁ, que tem como objeto adquirir CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS para atender a comunidade do Município, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 250.000,00 para o Programa n.º 0016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários visando atender ao objetivo do convenio 149/2017 - Programa de Coleta de Lixo Seletiva - AGUAS PARANÁ, que tem como objeto adquirir CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS para atender a comunidade do Município, na LDO Exercício 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL